RESOLUÇÃO Nº 826, de 05/03/2002

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 8º do Regimento Interno do Poder Legislativo, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica concedida licença nos termos do Art. 198, IV, do Regimento Interno, ao Vereador Valdir Ecker.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 05 de março de 2002.

Tarciso de Lima
Presidente

Bene Carvalho
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 05 de março de 2002.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria